

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº01/2016/EMSERH/20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, através do **Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE**, Processo Seletivo Público para a seleção nos Programas de Residência Médica pelas Instituições, Hospital Dr. Carlos Macieira, Hospital do Câncer Dr. Tarquínio Lopes Filho, Hospital de Urgência e Emergência Dr. Juvêncio Matos, Hospital Nina Rodrigues e Hospital do Câncer Aldenora Bello, para o ano de 2017, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 2.
- 1.3.1. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- 1.4. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.
- 1.5. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nos sites www.ibade.org.br e www.emserh.ma.gov.br.
- 1.6. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Público nos sites citados no subitem 1.5, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.7. Os conteúdos programáticos estarão disponíveis no **ANEXO III**.
- 1.8. Os programas, duração, quantitativo de vagas, requisitos e locais de atuação são os estabelecidos no **ANEXO I**.
- 1.9. O número de vagas e a situação do Credenciamento, que constam neste Edital, foram fornecidos pelas instituições participantes e são de inteira responsabilidade destas.
- 1.10. As Instituições participantes ficam, a partir da publicação do presente Edital até a homologação do resultado final, obrigadas a obedecer às regras constantes no presente Edital.
- 1.11. **É VEDADA** a participação no Processo Seletivo/2017, de estudantes de medicina que concluirão o curso após a data determinada no **item 2.2**, assim como médicos não habilitados. O CANDIDATO que prestar informações inverídicas no ato da inscrição será imediatamente EXCLUÍDO da seleção, sem prejuízo dos sanções penais cabíveis.
- 1.12. **É VEDADO** ao médico repetir programa de Residência Médica, que já tenha anteriormente concluído, em instituição do

mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito, nos termos do Art. 56, §§1º e 2º e Art. 57 da Resolução CNRM nº. 02, de 07 de julho de 2005.

1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos sites www.ibade.org.br e www.emserh.ma.gov.br para consulta e impressão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos.

2.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e demais normas do Processo Seletivo Público.

2.2. As especialidades de **ACESSO DIRETO** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a médicos formados ou formandos em Medicina, ou seja, cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, dia **28/02/2017**.

2.3. As subespecialidades (com experiência) são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** para MÉDICOS que tenham concluído ou concluirão um Programa de Residência Médica de **ACESSO DIRETO**, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, até, no máximo, dia **28/02/2017**.

2.4. Os médicos que tenham cursado Programa de **ACESSO DIRETO** no exterior deverão apresentar o certificado revalidado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2.5. Os médicos formados no exterior e médicos estrangeiros (com visto regular definitivo ou permanente), com Exame **REVALIDA**, bem como os formandos em medicina do último semestre deverão, no ato da matrícula, apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, o Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão (CRM-MA).

2.6. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

2.7. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de programa. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

2.8. O valor da inscrição será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

2.8.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público, exclusão do programa oferecido ou localidade de atuação oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

2.9. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

2.9.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

2.9.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia previstos no Cronograma Previsto - **ANEXO II** no site www.ibade.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

2.9.1.2. O IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.9.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

2.9.2. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, a partir das 10h00min do primeiro dia até as 23h59min do último dia.

2.9.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

2.9.4. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Maranhão/MA. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.9.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

2.9.6. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

2.9.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

2.9.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

2.9.9. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

2.9.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

2.9.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

2.9.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido no subitem 2.9.5 e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

2.9.13. Da inscrição pela Internet

- 22.9.14.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Maranhão/MA.
- 32.9.15.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
- 2.9.16.** Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário do Estado do Maranhão. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
- 2.9.17.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.
- 2.9.18.** Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.
- 2.9.19.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.
- 2.9.20.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 2.9.21.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.
- 2.9.22.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.
- 2.9.23.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.9.24.** O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL - PROVAB e PRMGFC

3.1 Conforme regulamentado pela Resolução CNRM N° 02, de 27 de agosto de 2015:

Art. 5º Para as especialidades com pré-requisito e áreas de atuação, o processo seletivo basear-se-á exclusivamente nos

programas da(s) especialidade(s) pré-requisito.

Art. 6º Para os anos adicionais, o processo seletivo basear-se-á exclusivamente no programa da especialidade correspondente.

Art. 7º A nota total de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas fases adotadas no processo seletivo.

Art. 8º São considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

Art. 9º O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota, considerando-se os seguintes critérios:

- 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

-10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRN pelos PRMs.

§ 7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB, de acordo com o artigo 9º, inciso II, parágrafo 7º da Resolução nº 2/2015 da CNRM.

Art. 11 Os critérios estabelecidos nesta Resolução deverão constar explicitamente do edital do processo de seleção pública de cada instituição.

Art. 13 Como critério de transição na implementação do previsto no art. 9º, para os processos seletivos dos PRMs que ocorrem a partir do segundo semestre de 2015 e o primeiro semestre do ano de 2016, as COREMEs deverão indicar, em seus editais de seleção, que os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional apresentem o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão durante o ato de inscrição para o processo seletivo”.

Os candidatos inscritos no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012, deverão encaminhar a comprovação da participação efetiva e da conclusão do Programa, durante a etapa de inscrição para o Processo Seletivo, impreterivelmente dentro do prazo previsto no Cronograma Previsto – ANEXO II, via SEDEX, para o IBADE – Processo Seletivo Público – EMSERH, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo notificar o IBADE seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br;

3.2 Os candidatos egressos do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMMFC), a partir de 2015, que desejem utilizar a pontuação adicional, deverão encaminhar o certificado de conclusão de dois anos da referida Residência Médica ou a declaração da COREME de origem comprovando que o candidato está cursando o segundo ano do PRMMFC com previsão do seu término até **28 de fevereiro de 2017**, no ato da inscrição, impreterivelmente dentro do prazo previsto no Cronograma Previsto – ANEXO II, via SEDEX, para o IBADE – Processo Seletivo Público – EMSERH, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo notificar o IBADE seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br;

3.3 Não serão consideradas as DECLARAÇÕES do PROVAB apresentadas, por qualquer forma, sem constar do papel oficial do Ministério da Saúde, bem como serem apresentadas fora do local, dia e horário acima determinado;

3.4 A relação dos candidatos que entregaram declaração de participação no PROVAB ou RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE será divulgada no endereço eletrônico www.ibade.org.br;

3.5 A relação final dos candidatos que concorrerão com a pontuação adicional de 10%, do PROVAB para programas de **ACESSO DIRETO** ou por conclusão do Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade para acesso posterior a outras especialidades, no endereço eletrônico www.ibade.org.br;

3.5.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para interpor recurso contra a relação final dos candidatos que concorrerão com a pontuação adicional de 10%, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Maranhão. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.6 O candidato não poderá solicitar, simultaneamente, neste Processo Seletivo, duas pontuações adicionais por conclusão do PROVAB e do PRMMFC. O candidato deverá eleger apenas um dos mesmos para apresentar as documentações comprobatórias devidas;

3.7 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica;

3.8 As eventuais demandas jurídicas serão compartilhadas com a CNRM.

14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

24.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

34.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, que ateste a necessidade de condição especial, via SEDEX, para o IBADE – Processo Seletivo Público – EMSERH, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo notificar o IBADE seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objetivo.

44.1.1.1. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

54.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

64.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

74.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem **5.15**.

84.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

94.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

104.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.

114.1.4.1. O referido laudo ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório deverá ser entregue ao coordenador do IBADE no local de realização de prova.

124.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

134.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.

144.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Maranhão. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

15

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão divulgadas no site www.ibade.org.br com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

5.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.

5.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **5.7** e **5.7.1**.

5.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **5.1** e **5.2**.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

5.4. Os horários das provas referir-se-ão ao Horário do Estado do Maranhão.

5.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

5.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

5.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

5.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo **COM** foto).

5.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo **SEM** foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;

- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

5.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

5.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

5.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas.

Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

5.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **4.1.2.2.**

5.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

5.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, a critério do IBADE e da Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público da EMSERH/MA, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

5.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

5.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

5.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

5.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que durante a realização das provas:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;

- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas e/ antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 5.21.3.

5.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

5.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

5.17.2. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

5.17.3. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

- 5.17.4. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.18. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 5.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.
- 5.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.
- 5.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de:
- PARA AS ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO:** duração de 04(quatro) horas;
- PARA AS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO:** duração de 02(duas) horas.
- 5.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.
- 5.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.
- 5.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.
- 5.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
- 5.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 5.21.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
- 5.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
- 5.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 5.17.**
- 5.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas e Folha de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
- 5.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.
- 5.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação,

independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

5.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **6.5**.

6.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas A, B, C D e E, sendo apenas uma correta.

6.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

6.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

6.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

6.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

6.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Dermatologia, Pediatria e Psiquiatria.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Medicina Preventiva e Social	20	01	20
Cirurgia Geral	20	01	20
Clínica Médica	20	01	20
Obstetrícia e Ginecologia	20	01	20
Pediatria	20	01	20
Totais	100		100

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL: Cancerologia Cirúrgica e Urologia

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Cirurgia Geral	50	2	100
Totais	50		100

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA e CIRURGIA GERAL: Mastologia

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Ginecologia e Obstetrícia	25	2	50
Cirurgia Geral	25	2	50
Totais	50		100

6.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

6.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

6.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura é obrigatória e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

6.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

6.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

6.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Estado do Maranhão), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

6.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

7.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

7.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário do Estado do Maranhão.

7.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente

desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

7.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

7.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

7.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

7.5. Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou ao EMSERH/MA; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

7.6. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

7.7. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão **SELECIONADOS** os candidatos que obtiverem as maiores notas, por programas, de acordo com as vagas, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento).

8.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

NAS ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Dermatologia, Pediatria e Psiquiatria.

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Clínica Médica;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Cirurgia Geral;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Obstetrícia e Ginecologia;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Pediatria;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL: Cancerologia Cirúrgica e Urologia

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Cirurgia Geral;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA E CIRURGIA GERAL: Mastologia

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Obstetrícia e Ginecologia;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

8.3. O aproveitamento dos candidatos selecionados dependerá do número de vagas existentes.

9. DA ADMISSÃO

9.1. O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo;

9.2. A posse e a matrícula dos candidatos aprovados e selecionados serão efetuadas junto à Secretaria da COREME, das respectivas unidades hospitalares no período de **15** a **17/02/2017**, no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 18h00min horas (observado horário local do Estado do Maranhão).

9.3. O candidato aprovado e selecionado que não comparecer no período estipulado no subitem anterior, poderá efetuar sua matrícula e tomar posse no dia **20/02/2017**;

9.4. A matrícula para admissão nos Programas de Residência Médica poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandado e apresentação do documento de identidade legal do procurador, devendo apresentar os seguintes documentos:

9.5. Formulário de Inscrição corretamente preenchido e assinado no qual o candidato formalizou a opção para concorrer às vagas existentes para a Residência Médica, prestando todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei;

9.6. No caso de matrícula por Procuração, as cópias deverão estar autenticadas pelo CANDIDATO;

9.7. Cópias autenticadas para os casos em que não forem apresentados os documentos originais, todavia será necessária a apresentação dos originais:

- a) Registro Geral de Identidade/RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- d) Certificado Militar (Sexo masculino);
- e) Carteira do Conselho Regional de Medicina/CRM;
- f) Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração que se encontra cursando o ÚLTIMO período;
- g) Comprovante da realização do pré-requisito de Residência Médica, para as subespecialidades;
- h) Documento de comprovação do Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- i) Carteira de Trabalho;
- j) Número do PIS/PASEP/NIT;
- k) Número da Conta Corrente e Agência de qualquer Banco;
- l) Duas fotos 3x4 (recentes);

9.8. O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de regularidade de sua situação no País no ato da sua matrícula. Em caso de ser selecionado, a comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil poderá ser efetuada até a

data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa.

9.9. O candidato brasileiro formado em Faculdade de Medicina Estrangeira, no caso de ser selecionado, deverá apresentar comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil na data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa.

9.10. A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos nos **subitens 9.2 e 9.3**, ensejará sua desistência do processo seletivo;

9.11. Todos os Programas terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM N° 02/2011;

9.12. O candidato que realizar a matrícula e não comparecer para tomar posse no dia do início do programa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início do programa, para fazê-lo;

9.13. O candidato que não cumprir o previsto no subitem anterior será considerado desistente;

9.14. O candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal, será considerado desistente.

10. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

10.1. Os Programas de Residência Médica terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM N° 02/2011, salvo em casos resolvidos em plenária da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM. Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano ou em ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em Edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo programa. O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção. O caso de ingressos fora do prazo, em situações não previstas nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (Resolução CNRM N° 02/2011).

10.2. DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

10.2.1. A convocação dos excedentes será feita por meio do e-mail do candidato e no endereço eletrônico www.ibade.org.br, os quais deverão apresentar-se junto a COREME das respectivas unidades hospitalares para efetuar sua matrícula no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua convocação. O comparecimento espontâneo do candidato suprirá a necessidade de sua convocação. A desatenção à convocação ensejará sua **DESISTÊNCIA**.

10.3. O candidato excedente poderá ser chamado dentro do prazo do processo seletivo, desde que exista vaga disponível.

10.4. DA RESERVA DE VAGAS

10.4.1. Serão reservadas vagas para os candidatos, selecionados, do sexo masculino, que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas às disposições previstas na Resolução CNRM N°04/2011.

10.5. DA BOLSA DE ESTUDOS

10.5.1. Ao Médico Residente do Programa de Residência Médica em **PSIQUIATRIA**, será assegurada uma bolsa de estudo de

acordo com alteração do art. 4º da Lei Nº 6.932, de 07/07/1981 e pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, de 16 DE MARÇO de 2016, no valor correspondente a R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais a ser paga pelo Ministério da Saúde, pelo Programa Pró-Residência.

10.5.2. Ao Médico Residente dos Programas de Residência Médica: **CANCEROLOGIA CIRÚRGICA; CLÍNICA MÉDICA; CIRURGIA GERAL, DERMATOLOGIA, PEDIATRIA e UROLOGIA** será assegurada uma bolsa de estudo de acordo com alteração do art. 4º da Lei Nº 6.932, de 07/07/1981 e pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, de 16 DE MARÇO de 2016, no valor correspondente a R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais a ser paga pela Secretária de Estado de Saúde do Estado do Maranhão.

10.5.3. Ao Médico Residente dos Programas de Residência Médica: **CANCEROLOGIA CIRÚRGICA e MASTOLOGIA** será assegurada uma bolsa de estudo de acordo com alteração do art. 4º da Lei Nº 6.932, de 07/07/1981 e pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, de 16 DE MARÇO de 2016, no valor correspondente a R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais a ser paga pelo Hospital do Câncer Aldenora Bello.

10.6. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

10.6.1. A programação, supervisão e avaliação do Programa de Residência são de responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME) das respectivas unidades hospitalares, em consonância com os dispositivos propostos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC - BRASÍLIA/DF);

10.7. DA CERTIFICAÇÃO

10.7.1. É condição indispensável para o recebimento da certificação da Residência Médica a apresentação da produção científica, que será definida pela Supervisão do Programa com anuência da Comissão de Residência Médica.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 36749190 - Rio de Janeiro, (98) 3190-6436 - São Luís, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

11.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

11.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

11.1.3. A EMSERH/MA e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e

convocações referentes a este Processo Seletivo Público , durante todos o período de validade do mesmo.

11.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

11.4. Os resultados finais serão divulgados na *Internet* nos sites www.ibade.org.br e www.emserh.ma.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

11.5. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela EMSERH/MA.

11.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

11.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

11.8. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **11.4**.

11.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br., durante toda a validade do Certame, sob sua responsabilidade.

11.10. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Público.

11.11. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Público e do IBADE e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da EMSERH/MA.

11.12. A EMSERH/MA e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Público.

11.13. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

11.14. O IBADE e a EMSERH/MA reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

11.15. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Público correrão a expensas do próprio candidato.

11.16. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11.17. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

São Luis /20 de dezembro de 2016.

**Ianik Rafaela Lima Leal
Presidente da EMSERH**

**Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Secretário de Saúde**

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓD	PROGRAMAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	LOCAIS DE ATUAÇÃO
P01	CANCEROLOGIA CIRÚRGICA	02	03 ANOS	02 ANOS PRM EM CIRURGIA GERAL	HOSPITAL DE CÂNCER DO MARANHÃO
P02	CLÍNICA MÉDICA	05	02 ANOS	ACESSO DIRETO	HOSPITAL DR. CARLOS MACIEIRA
P03	CANCEROLOGIA CIRÚRGICA	01	03 ANOS	02 ANOS PRM EM CIRURGIA GERAL	HOSPITAL DO CÂNCER ALDENORA BELLO
P04	CIRURGIA GERAL	09	02 ANOS	ACESSO DIRETO	HOSPITAL DR. CARLOS MACIEIRA
P05	DERMATOLOGIA	02	03 ANOS	ACESSO DIRETO	HOSPITAL DR. CARLOS MACIEIRA
P06	MASTOLOGIA	01	02 ANOS	02 ANOS PRM EM CIRURGIA GERAL OU 03 ANOS EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	HOSPITAL DO CÂNCER ALDENORA BELLO
P07	PEDIATRIA	05	02 ANOS	ACESSO DIRETO	HOSPITAL INFANTIL DR. JUVÊNIO MATTOS
P08	PSIQUIATRIA	05	03 ANOS	ACESSO DIRETO	HOSPITAL NINA RODRIGUES
P09	UROLOGIA	01	03 ANOS	02 ANOS PRM EM CIRURGIA GERAL	HOSPITAL DR. CARLOS MACIEIRA

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	20/12/2016
Período de inscrições pela <i>Internet</i> <i>Período para envio da documentação para pontuação adicional - PROVAB e PRMGFC, conforme item 3 do Edital</i>	20/12/2016 a 08/01/2017
Solicitação de isenção do valor da inscrição	21 a 23/12/2016
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	26/12/2016
Recurso contra o indeferimento da isenção	27 e 28/12/2016
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	30/12/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	09/01/2017
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação preliminar dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação preliminar das inscrições Divulgação preliminar do resultado da entrega da documentação para pontuação adicional - PROVAB e PRMGFC, conforme item 3 do Edital 	11/01/2017
<ul style="list-style-type: none"> Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial Recursos contra o resultado das inscrições preliminares Recursos contra o do resultado da entrega da documentação para pontuação adicional - PROVAB e PRMGFC, conforme item 3 do Edital' 	12 e 13/01/2017
<ul style="list-style-type: none"> Respostas aos recursos e divulgação final dos pedidos de atendimento especial deferidos Respostas dos recursos e Homologação das inscrições Respostas dos recursos e resultado final da entrega da documentação para pontuação adicional - PROVAB e PRMGFC, conforme item 3 do Edital 	16/01/2017
Divulgação dos locais das Provas Objetiva	23/01/2017
Realização das Provas Objetiva	29/01/2017
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	30/01/2017
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	31/01 a 01/02/2017
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva Divulgação das notas da Prova Objetiva Resultado final e Homologação do Certame 	13/02/2017

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO:

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Noções de Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Comportamento epidemiológico das doenças e agravos à saúde, de interesse Municipal, Estadual e Federal. Transição epidemiológica e demográfica; Diretrizes operacionais, normas técnicas e padrões de procedimentos no campo da Vigilância Epidemiológica. Dados e indicadores de natalidade, mortalidade e morbidade. Interpretação de dados de forma a orientar ações e agravos à saúde. Calendário de vacinação das doenças imunopreveníveis. Mecanismos de controle de doenças infecciosas e parasitárias. Controle de infecções hospitalares. Modelos Tecnoassistenciais em saúde. Sistema Único de Saúde. Redes de atenção à Saúde. Avaliação de tecnologias em saúde.

CIRURGIA GERAL

Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Distúrbios da Coagulação. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrofica). Doenças do pericárdio. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvar cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Sarcoidose. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatiaobstrutiva). Distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulceropéptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Diagnóstico diferencial das síndromes disabsortivas. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer de estômago. Câncer de cólon. Câncer de pâncreas. Pancreatites. Síndromes Ictéricas. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial da cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial e tratamento das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças da adrenal. Doenças da tireoide. Doenças da hipófise. Doenças do metabolismo ósseo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Esclerodermia. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Doença mista do tecido conjuntivo. Síndrome de Sjogren. Fibromialgia. Gota e outras artropatias por cristais. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Demências. Esclerose múltipla. Esclerose lateral amiotrófica. Hipovitaminoses. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos. Perícia oficial em saúde do servidor público federal. Auditorias e sindicâncias médicas. Promoção de saúde.

CLÍNICA MÉDICA

Medicina Interna: Rastreio e prevenção de doenças; princípios de cuidados paliativos; envelhecimento e medicina regenerativa. Principais manobras semiológicas. Sinais e sintomas: Abordagem às principais manifestações cardinais das doenças. Manifestações clínicas/mucocutâneas das doenças sistêmicas. Lesões elementares da pele. Doenças infectoparasitárias: Principais síndromes clínicas causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndromes febris, Dengue e Endocardite. Endocrinologia e Metabolismo: Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência Adrenal e hipoadosteronismo. Síndrome de Cushing. Menopausa. Alcoolismo e Abstinência Alcoólica. Doenças do metabolismo intermediário (Hemocromatose, Porfírias, Wilson, doenças de acúmulo lisossomal). Oncohematologia: Principais neoplasias, distúrbios hematopoiéticos e da hemostasia. Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos. Trombofilias. Síndrome de lise tumoral. Sistema

Cardiovascular: Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvar cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Sistema Respiratório: Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Síndrome de insuficiência respiratória. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolismo pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Sinusites. Sistema Genitourinário: Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Distúrbios ácido-base e hidroeletrólítico. Acidoses tubulares renais. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Doenças da próstata. Princípios de diálise. Sistema Gastrointestinal: Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulceropéptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Princípios sobre nutrição (enteral e parenteral). Diagnóstico diferencial do abdome agudo. Diverticulite e doença diverticular. Sistema Osteoarticular: Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Artrite reumatóide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Síndrome antifosfolípídeo. Esclerodermia e doenças relacionadas. Síndrome de Sjogren. Espondiloartropatias. Sarcoidose. Síndrome de Behçet. Policondrite recidivante. Gota e artropatias associadas a cristais. Artrite reativa. Fibromialgia. Artrite séptica. Fratura patológica. Sistema Neurológico: Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Síndromes paraneoplásicas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla e Esclerose lateral amiotrófica. Principais síndromes neuromusculares. Principais distúrbios psiquiátricos. Hipertensão intracraniana. Encefalopatias metabólicas. Terapia Intensiva: Delirium. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Abordagem ao paciente em choque. Sepsis, sepsis grave e choque séptico. Abordagem ao paciente em coma.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Princípios da Prática Avaliação e Comunicação Inicial. Princípio de Assistência à paciente. Avaliação de Qualidade, Melhoria de Desempenho e Segurança do paciente. Epidemiologia para o Ginecologista. Ciência Básica. Atenção preventiva e a Prática da Primária. Ginecologia Geral. Ginecologia Operatória. Uroginecologia e considerações de reconstrução pélvica. Endocrinologia Ginecológica. Oncologia Ginecológica. Tópicos gerais que afetam a cirurgia ginecológica. Princípios de Anatomia perioperatorias. Princípios de técnicas cirúrgicas ginecológicas. Cirurgia de infertilidade. Cirurgia de condições ginecológicas benignas. Cirurgia para Obstetrícia. Cirurgia para correção de defeitos no Suporte Pélvico e Fistulas Pélvica. Cirurgia Relacionada. Oncologia Ginecológica-cirurgia. Embriologia e desenvolvimento fetal. Modificações fisiológicas da gestação. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez. Abortamento espontâneo. Abortamento habitual e recorrente. Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica). Gestação ectópica. Doença trofoblástica gestacional. Assistência pré-natal normal e alto risco. Assistência ao parto. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. Avaliação da vitalidade fetal e estado fetal não tranquilizador. Indução e condução ao parto. Assistência ao puerpério. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.). Distocias mecânicas, discinesias e apresentações anômalas. Prematuridade. Gestação prolongada. Gemelidade. Aloimunização. Ruptura prematura das membranas ovulares. Hemorragias da segunda metade da gestação. Síndromes hipertensivas na gestação. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos. Morte fetal intra-útero. Diabetes na gestação. Infecções congênitas. Interrupção legal da Gestação. Infecção do trato urinário. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, doenças hematológicas, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras). Terapêutica medicamentosa na gestação. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal. Noções gerais: cardiocografia, ultrassonografia e dopplervelocimetria. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. Fisiologia menstrual - controle neuroendócrino. Esteroidogênese. Semiologia ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Malformações genitais. Planejamento familiar - Métodos anticoncepcionais. Amenorréias. Sangramento genital. Hemorragia uterina anormal. Vulvovaginites. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Dor pélvica crônica. Incontinência urinária. Miomatose uterina. Endometriose. Dismenorréia. Síndrome Pré-Menstrual. Climatério. Doenças Benignas da Mama. Infertilidade conjugal. Sexualidade. Doenças malignas da mama. Propedêutica mamária. Câncer de colo uterino. Câncer de endométrio. Tumores anexiais. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Outros tumores ginecológicos. Técnica cirúrgica. Complicações pós-operatórias. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos. Endoscopia ginecológica - procedimentos histeroscópicos Endoscopia ginecológica - procedimentos laparoscópicos. Técnicas diagnósticas e terapêuticas em Uroginecologia. Bioética e Ética Médica Metodologia

de Pesquisa, Epidemiologia e Bioestatística, Controle de Infecção Hospitalar, Emergências Obstétricas e Ginecológicas. Sexologia.

PEDIATRIA

Avaliação da idade gestacional. Saúde do feto e perinatal. Puericultura. Recém-nascido normal, com baixo peso ao nascer. Recém-nascido prematuro e pós-termo. Recém-nascido de mãe diabética. Primeiros cuidados. Emergências na sala de parto. Asfixia perinatal. Distúrbios respiratórios, hematológicos, metabólicos e hidroeletrólíticos no recém-nascido. Enterocolite necrotizante. Icterícia neonatal. Tocotraumatismos. Infecções congênitas, perinatais e adquiridas neonatais. Hemorragia intracraniana. Convulsões. Desenvolvimento pondo-estatural do recém-nascido. Alimentação do recém-nascido normal e do prematuro. Patologias do umbigo. Síndrome de abstinência no recém-nascido. Crescimento e desenvolvimento normal e patológico da criança e do adolescente. Anormalidades cromossômicas na criança. Acidentes e intoxicações na infância. Imunização. Nutrição da criança e do adolescente. Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos. Desidratação. Desnutrição. Diarreia aguda e crônica. Doença inflamatória intestinal. Condições cirúrgicas do trato gastrointestinal. Pancreatite. Doenças metabólicas e infecciosas do fígado. Colestase. Insuficiência hepática. Hipovitaminoses. Protozooses e helmintíases. Viroses comuns na infância. Coqueluche, difteria e tétano. Dengue. Infecções comuns na infância. Alergias. Infecção urinária. Insuficiência renal aguda. Condições associadas com hematuria e proteinúria. Síndrome nefrótica e nefrítica. Vulvovaginites. Ginecologia na adolescência. Infecções das vias aéreas superiores. Afecções otorrinolaringológicas. Anomalias congênitas das vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica. Bronquiolite. Tuberculose. Pneumopatias agudas e crônicas. Doença das células falciformes. Febre reumática. Artrite reumatoide. Sopro cardíaco na criança. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Endocardite. Miocardite. Hipertensão arterial. Anemias agudas e crônicas. Coagulopatias. Síndromes hemorrágicas. Diabetes. Síndrome metabólica. Obesidade. Hiper e hipotireoidismo. Baixa estatura. Puberdade precoce. Ortopedia infantil. Convulsões. Meningoencefalites. Doenças neuromusculares. Neuropatias. Principais neoplasias malignas na criança. Imunodeficiências primárias. Linfonomegalias. AIDS. Doenças sexualmente transmissíveis. Claudicação na criança. Maus-tratos a crianças. Abuso sexual. Condições cirúrgicas em geral. Afecções oftalmológicas na Pediatria.

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

CIRURGIA GERAL

Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Distúrbios da Coagulação. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Doenças do pericárdio. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvar cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Sarcoidose. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatiaobstrutiva). Distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulceropéptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Diagnóstico diferencial das síndromes disabsortivas. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer de estômago. Câncer de cólon. Câncer de pâncreas. Pancreatites. Síndromes Ictéricas. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial da cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial e tratamento das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças da adrenal. Doenças da tireoide. Doenças da hipófise. Doenças do metabolismo ósseo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Esclerodermia. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Doença mista do tecido conjuntivo. Síndrome de Sjogren. Fibromialgia. Gota e outras artropatias por cristais. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Demências. Esclerose múltipla. Esclerose lateral amiotrófica. Hipovitaminoses. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos. Perícia oficial em saúde do servidor público federal. Auditorias e sindicâncias médicas. Promoção de saúde.

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL E OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Princípios da Prática Avaliação e Comunicação Inicial. Princípio de Assistência à paciente. Avaliação de Qualidade, Melhoria de Desempenho e Segurança do paciente. Epidemiologia para o Ginecologista. Ciência Básica. Atenção preventiva e a Prática da Primária. Ginecologia Geral. Ginecologia Operatória. Uroginecologia e considerações de reconstrução pélvica. Endocrinologia Ginecológica. Oncologia Ginecológica. Tópicos gerais que afetam a cirurgia ginecológica. Princípios de Anatomia perioperatorias. Princípios de técnicas cirúrgicas ginecológicas. Cirurgia de infertilidade. Cirurgia de condições ginecológicas benignas. Cirurgia para Obstetrícia. Cirurgia para correção de defeitos no Suporte Pélvico e Fistulas Pélvica. Cirurgia Relacionada. Oncologia Ginecológica-cirurgia. Embriologia e desenvolvimento fetal. Modificações fisiológicas da gestação. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez. Abortamento espontâneo. Abortamento habitual e recorrente. Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica). Gestação ectópica. Doença trofoblástica gestacional. Assistência pré-natal normal e alto risco. Assistência ao parto. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. Avaliação da vitalidade fetal e estado fetal não tranquilizador. Indução e condução ao parto. Assistência ao puerpério. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.). Distocias mecânicas, discinesias e apresentações anômalas. Prematuridade. Gestação prolongada. Gemelidade. Aloimunização. Ruptura prematura das membranas ovulares. Hemorragias da segunda metade da gestação. Síndromes hipertensivas na gestação. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos. Morte fetal intra-útero. Diabetes na gestação. Infecções congênitas. Interrupção legal da Gestação. Infecção do trato urinário. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, doenças hematológicas, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras). Terapêutica medicamentosa na gestação. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal. Noções gerais: cardiocografia, ultrassonografia e dopplervelocimetria. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. Fisiologia menstrual - controle neuroendócrino. Esteroidogênese. Semiologia ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Malformações genitais. Planejamento familiar - Métodos anticoncepcionais. Amenorréias. Sangramento genital. Hemorragia uterina anormal. Vulvovaginites. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Dor pélvica crônica. Incontinência urinária. Miomatose uterina. Endometriose. Dismenorréia. Síndrome Pré-Menstrual. Climatério. Doenças Benignas da Mama. Infertilidade conjugal. Sexualidade. Doenças malignas da mama. Propedêutica mamária. Câncer de colo uterino. Câncer de endométrio. Tumores anexiais. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Outros tumores ginecológicos. Técnica cirúrgica. Complicações pós-operatórias. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos. Endoscopia ginecológica - procedimentos histeroscópicos Endoscopia ginecológica - procedimentos laparoscópicos. Técnicas diagnósticas e terapêuticas em Uroginecologia. Bioética e Ética Médica Metodologia de Pesquisa, Epidemiologia e Bioestatística, Controle de Infecção Hospitalar, Emergências Obstétricas e Ginecológicas. Sexologia.

MASTOLOGIA

Anatomia e embriologia da mama. Histologia e fisiologia da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Fundamentos de estatística aplicada. Interpretação de ensaios clínicos. Propedêutica: anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografias. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Patologias benignas: alterações funcionais benignas da mama. Histopatologia das lesões benignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Dor mamária. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Cirurgias das alterações benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Oncologia mamária: carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Genética e câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Sinais e sintomas do câncer de mama. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Tumores filoides e sarcomas. Carcinoma in situ de mama. Estadiamento do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Doenças de Paget. Citologia e histopatologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral. Princípios de radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Recidivas locais após cirurgia. Seguimento após câncer de mama. Reabilitação e suporte: linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Fisioterapia no câncer de mama. Aspectos psicossociais do câncer de mama. Tratamento paliativo. Cirurgia plástica das mamas: reconstrução mamária. Princípios de cirurgia estética das mamas.